



PORTARIA N.º. 11.905/2019

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para apuração de possíveis irregularidades causadas por servidor público municipal, conforme denúncia recebida através da Ouvidoria Municipal, e dá outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde.

DEIRÓ MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n.º. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar n.º. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora pública ALESSANDRA MARIA ROSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, conforme denúncia recebida através da Ouvidoria Municipal de Patrocínio, por praticar atividade remunerada durante seu afastamento médico de 27/06/2019 à 08/07/2019.

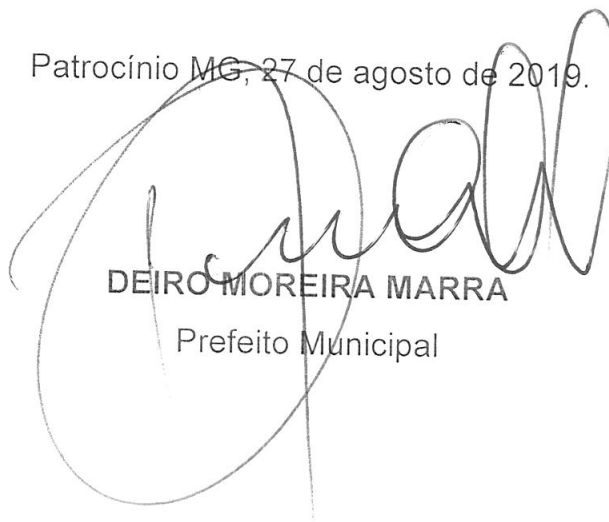
Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria n.º. 11.541/2018, alterada pela portaria n.º. 11.587/2018.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 27 de agosto de 2019.



A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'Deiro Moreira Marra'.

DEIRO MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal